

Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

DECRETO N° 028/2.025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025

(Publicada em data de 17/11/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Decreta Ponto Facultativo, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, na forma que indica e dá outras providências”.

JUDISON HENRIQUE LOPES ARAUJO, Prefeito Municipal de Umirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, e, com fundamento no artigo 76, inciso IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 20 e 21 de novembro de 2025, quinta e sexta feira,

CONSIDERANDO o dia 20 de novembro FERIADO NACIONAL, “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, conforme determina a Lei Federal nº 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023 e o dia 21 de novembro, sexta feira, pós feriado nacional;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente dos dias 20 e 21 de novembro de 2025, quinta e sexta feira, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O que vem estabelecido no caput do artigo 1º, deste Decreto, não será aplicado ao expediente das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital Municipal, bem como ao Setor de Licitação, caso haja alguma licitação marcada para este dia.

Art. 2º. O Expediente Normal retornará dia 24 de novembro de 2025, segunda feira, a partir das 7:30 horas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 17 de novembro de 2.025.

Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE